

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>635263</u>
Classificação <u>C3: 07/10/ / / /</u>
Data <u>31 / 05 / 2019</u>



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Trabalho e Segurança Social

1. Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. e sem prejuízo dos despachos que hajam sido exercidos pelos V.P.A.R., proceda-se conforme proposto pela 10.ª Comissão, nos

A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA tem, e com os fundamentos constantes da
Data: 30 de maio de 2019
presente informação.

N.º único: 635263
N/referência: 42 /10.º CTSS/2019

Assunto: Redistribuição das Petições n.º 547/XIII/4.º e 551/XIII/3.º, da iniciativa de Manuel Maria Cardoso Sacramento Gomes e outros.

A Comissão de Trabalho e Segurança Social deliberou solicitar a Vossa Excelência que, nos termos regimentais e legais aplicáveis, reaprecie o respetivo despacho e proceda à redistribuição das Petições n.º 547/XIII/4.º e 551/XIII/3.º, da iniciativa de Manuel Maria Cardoso Sacramento Gomes e outros - «Adoção de medidas contra o dumping social e o seu crescimento na atividade de segurança privada» e «Solicitam a criação de legislação com vista à regulação do setor da segurança privada», à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, visto que, apesar de o Documento relativo às competências das comissões parlamentares permanentes da XIII Legislatura não se explicito quanto a esta matéria, foi nesta Comissão que tramitou a iniciativa que deu origem ao diploma enquadrador desta atividade profissional, a Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, que «Estabelece o regime do exercício da atividade de segurança privada e procede à primeira alteração à Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto (Lei de Organização da Investigação Criminal)», e bem assim a Proposta de Lei n.º 150/XIII/3.º (GOV) - «Altera o regime do exercício da atividade de segurança privada e da autoproteção», que procede à primeira alteração a esse regime, e cuja redação final terá já sido fixada pela 1.ª Comissão. De resto, foi também nesta Comissão que foi apreciada a Petição n.º 429/XIII/3.º - «Solicita a alteração das leis relativas à segurança privada», subscrita individualmente por António Henrique Rocha da Cunha Franco, sobre matéria conexa, e entretanto já concluída.

3 c/c
às 19.
e 10.
Comiss.
Ant
31 maio
2019

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Feliciano Barreiras Duarte

Feliciano Barreiras Duarte

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Apoio às Comissões CTSS N.º Único <u>635263</u> Entrada/Ex. Lu n.º <u>267</u> / Data <u>31/5/19</u>
--